



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1313/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM COMEMORAÇÕES DO XXVIII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para as atividades comemorativas ao XXVIII Aniversário do Município de Paraíso do Sul.

Art. 2º. As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

I – Despesas com outros eventos (CTG e Baile Hospital).....**R\$ 9.000,00**

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE ABRIL DE 2016.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal